

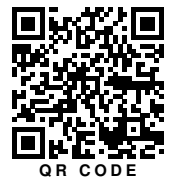


Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 05 de dezembro de 2016 • Ano V • Edição N° 35

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO N° 9/2016)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ELTON SANTOS SOUZA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO CONTRATUAL (CONTRATO Nº 9/2016)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº – CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO
Nº09/2016, FIRMADO ENTRE A CAMARA
MUNICIPAL DE ARATUIPE E ALEX
AUGUSTO MATTOS DA SILVA

Pelo presente instrumento público, a **CÂMARA MUNICIPAL ARATUIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.250.246/0001-63, sediada na Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº, Centro, na cidade de Aratuípe-Bahia, neste ato representando pelo seu Presidente, o Sr. **ALEX SOUZA MOREIRA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Aratuípe - Ba, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Bel. **ALEX AUGUSTO MATTOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 21.764, CPF 843.480.655-00, RG 05020593-54SSP/BA, com escritório estabelecido a TV da Matriz, 26, Ap 103 Bairro Centro, Nazaré-Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 78, n Incisos XII, XIII e XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº09/2016, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica a Câmara Municipal de Aratuípe

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no termos da parágrafo único do Artigo 61 da Lei 8.666/93.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº – CENTRO
ARATUIPE-BAHIA
CNPJ 13.250.246/0001-63

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária do Município de Nazaré-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

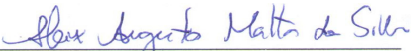
Aratuípe(Ba), 01 de novembro de 2016


CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE

ALEX AUGUSTO MATTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS

Rg nº  35-15881-56


Rg nº. 0502059354